



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro	74 3657-1010	8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 161 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.
- DECRETO Nº 162 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 126, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
- AVISO DE RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
- RETIFICAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

NOTIFICAÇÕES

- DECISÃO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 161 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**DECRETA LUTO OFICIAL PELO
FALECIMENTO DO EX-PREFEITO E EX-
VEREADOR SR. BRÁULIO MENDONÇA
CARDOSO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Bráulio Mendonça Cardoso** Ex-Prefeito e Ex- Vereador do Município de Lapão, ocorrido em 24 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO o exercício de prefeito do Município de Lapão na Gestão de 1989 a 1992.

CONSIDERANDO a 1ª legislatura – 1986 a 1988; a 5ª legislatura - 2001 a 2004 e a 7ª legislatura 2009 a 2012 com mandato de vereador.

CONSIDERANDO que este ilustre cidadão desempenhou importante papel social, econômico e político no Município de Lapão.

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

Decreta:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Lapão, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-Prefeito e Ex- Vereador Sr. **BRÁULIO MENDONÇA CARDOSO**.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 162 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAPAO NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2024 (SEXTA – FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Decreto Municipal nº 161 de 24 de outubro de 2024 que decreta Luto Oficial pelo falecimento do Ex-Prefeito e Ex- Vereador Sr. Bráulio Mendonça Cardoso.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 25 de outubro de 2024 (sexta – feira), em razão do falecimento do Sr. BRÁULIO MENDONÇA CARDOSO.

Art. 2º. Excluem-se, da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao cumprimento normal dos serviços de responsabilidade do Município.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no caput deste artigo, indicando dentro da sua estrutura os serviços essenciais.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 126, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO – 13.891.528/0001-40	PROPLANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 05.929.119/0001-67	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 CONTRATO Nº 103/2024	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE AGUADAS LOCALIZADAS EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, CONFORME CONVÊNIO Nº 106/2024/CAR.	ADEVALDO GOMES SILVA JÚNIOR

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato/, e

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM – Diário Oficial do Município datado de 10/10/2024, referente aos extratos de contrato do Pregão Eletrônico SRP nº **020/2024**. Tipo: **Menor Preço Unitário**. Onde se lê: **MAIS ÉTICA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 29.795.338/0001-69**. Valor R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais); **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 32.593.430/0001-50**. Valor: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) e **KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA - CNPJ nº 78.805.263/0001-28**. **Leia-se: MAIS ÉTICA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 29.795.338/0001-69**. Valor R\$ 146.776,00 (cento e quarenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais); **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 32.593.430/0001-50**. Valor: R\$ 65.484,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) e **KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA - CNPJ nº 79.805.263/0001-28**. cpl@lapao.ba.gov.br. **Márcio Antônio Messias da Silva** – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM – Diário Oficial do Município datado de 04/10/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº **020/2024**. Tipo: **Menor Preço Unitário**. Onde se lê: **MRM HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 20.920.517-0001-06**, no item 01, Totalizando R\$ 2.679,00 (Dois mil seiscentos e setenta e nove reais). Leia-se: **MRM HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 20.920.517-0001-06**, no item 01, Totalizando R\$ 5.358,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais). cpl@lapao.ba.gov.br. **Márcio Antônio Messias da Silva** – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

RETIFICAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024

Na publicação do DOM – Diário Oficial do Município datado de 25/09/2024, referente ao resultado do Pregão Eletrônico SRP nº **020/2024**. Tipo: **Menor Preço Unitário**. Onde se lê:

Empresa: CNPJ Nº **05.625.494/0001-13 - PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP**

vencedora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	<p>Laringoscópio Adulto - 04 Lâminas Curva com Estojo - Características da Lâmina:- Lâmina fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem.- Acabamento acetinado para redução do brilho.- Utiliza cabos tipo AA e tipo C.- Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor.- Autoclavável a 134°C durante 5 minutos.- Lâmpada Halógena 2,5V.Características do Cabo:- Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes;- Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento;- Tampa rosqueável com mola em aço inox;- Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta;- Superfície recartilhada, melhor aderência e segurança;- Cabo autoclavável.Illuminação:- Lâmpada Halógena 2,5V- Alimentado por 02 (duas) pilhas tamanho C (médio) (não inclusas)Características do Estojo:- Com espuma interna para proteção do material;- Revestimento em material sintético;- Divisórias internas para 04 lâminas curvas e 01 cabo;- Encaixes que deixam o cabo e as lâminas fixas, evitando trepidação, garantindo assim a integridade dos materiais;- Fecho em clipe duplo;- Alça para transporteAcompanha:- 1 Estojo para Armazenamento das Lâminas e do Cabo;- 1 Cabo para Laringoscópio Adulto;- 1 Lâmina para Laringoscópio Adulto número 1;- 1 Lâmina para Laringoscópio Adulto número 2;- 1 Lâmina para</p>	UND	2	R\$ 525	R\$ 1.050,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

	Laringoscópio Adulto número 3;- 1 Lâmina para Laringoscópio Adulto número 4.				
--	--	--	--	--	--

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	<p>Laringoscópio Adulto - 04 Lâminas Curva com Estojo - Características da Lâmina:- Lâmina fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem.- Acabamento acetinado para redução do brilho.- Utiliza cabos tipo AA e tipo C.- Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor.- Autoclavável a 134°C durante 5 minutos.- Lâmpada Halógena 2,5V.Características do Cabo:- Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes;- Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento;- Tampa rosqueável com mola em aço inox;- Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta;- Superfície recartilhada, melhor aderência e segurança;- Cabo autoclavável.Iluminação:- Lâmpada Halógena 2,5V- Alimentado por 02 (duas) pilhas tamanho C (médio) (não inclusas)Características do Estojo:- Com espuma interna para proteção do material;- Revestimento em material sintético;- Divisórias internas para 04 lâminas curvas e 01 cabo;- Encaixes que deixam o cabo e as lâminas fixas, evitando trepidação, garantindo assim a integridade dos materiais;- Fecho em clipe duplo;- Alça para transporteAcompanha:- 1 Estojo para Armazenamento das Lâminas e do Cabo;- 1 Cabo para Laringoscópio Adulto;- 1 Lâmina para Laringoscópio Adulto número 1;- 1 Lâmina para Laringoscópio Adulto número 2;- 1 Lâmina para Laringoscópio Adulto número 3;- 1 Lâmina para Laringoscópio Adulto número 4.</p>	UND	2	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

Empresa: CNPJ Nº 79.805.263/0001-28 - KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA.

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	<p>Mesa Cirúrgica - Base em formato de T construída em chapa de aço, com revestimento em ABS ou material superior, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento deverá ser através de trava acionada por pedal, com sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. Coluna com guias com revestimento em aço inoxidável. Chassi do tampo com revestimento em aço inoxidável, dividido em no mínimo 04 seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas. Réguas em aço inox para colocação de acessórios. Tampo radio transparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, dividido em 04 seções: cabeceira, dorso, assento, pernas. Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais ou cabeceira da mesa ou pneumáticamente. Capacidade de peso de no mínimo 200 Kg. Acessórios: Deverão acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 Jogo de colchonetes em PU; 01 Arco de narcose; 01 Par de Suportes para apoio de ombros; 01 Par de Suportes de braços.</p>	UND	1	R\$ 36.00,00	R\$ 36.000,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	<p>Mesa Cirúrgica - Base em formato de T construída em chapa de aço, com revestimento em ABS ou material superior, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do</p>	UND	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

	<p>equipamento deverá ser através de trava acionada por pedal, com sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. Coluna com guias com revestimento em aço inoxidável. Chassi do tampo com revestimento em aço inoxidável, dividido em no mínimo 04 seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas. Réguas em aço inox para colocação de acessórios. Tampo radio transparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, dividido em 04 seções: cabeceira, dorso, assento, pernas. Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais ou cabeceira da mesa ou pneumáticamente. Capacidade de peso de no mínimo 200 Kg. Acessórios: Deverão acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 Jogo de colchonetes em PU; 01 Arco de narcose; 01 Par de Suportes para apoio de ombros; 01 Par de Suportes de braços.</p>				
--	---	--	--	--	--

Empresa: CNPJ Nº 20.920.517/0001-06 - MRM HOSPITALAR LTDA**Onde se lê:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Aspirador de Secreções Elétrico Móvel - Motor a pistão e isento de óleo; • Gabinete protegido contra penetração de água; • Ajuste de intensidade de aspiração / vácuo; • Proteção de saída por filtro de ar de alta capacidade; • Fluxo de aspiração: 60 LPM; • Vacuômetro com faixa de leitura de 0 a -760 mmHg / 0 a -100 Kpa; • Faixa máxima: -90kPa/-675mmHg; • Tecla para seleção de modo de operação: contínuo ou intermitente/pedal; • Duplo sistema de proteção de entrada por filtro hidrofóbico e bóia mecânica</p>	UND	2	R\$ 2.679,00	R\$ 2.679,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

	<p>integrada que interrompem a aspiração e impedem o transbordamento em caso de frasco cheio; • Frasco coletor graduado em polycarbonato. Capacidade de 05 litros, autoclavável e com alça na tampa para facilitar o transporte; • Permite acoplamento de 02 frascos coletores - capacidade até 10 litros (20 litros opcional); • Aspirador Móvel, com alças frontal e posterior, montado em pedestal com quatro rodízios giratórios de 3" de diâmetro com freios. • Cânula YANK AUER, opcional disponível nos modelos: descartável ou de aço inox, semi curva ou reta. Frequência: 50 ou 60 Hz; Potência elétrica: 150 VA; Alimentação: 127V - 220V (chave seletora integrada); Medidas externas com pedestal (LxPxH): 51 x 44 x 97 cm.</p>				
--	--	--	--	--	--

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Aspirador de Secreções Elétrico Móvel - Motor a pistão e isento de óleo; • Gabinete protegido contra penetração de água; • Ajuste de intensidade de aspiração / vácuo; • Proteção de saída por filtro de ar de alta capacidade; • Fluxo de aspiração: 60 LPM; • Vacuômetro com faixa de leitura de 0 a -760 mmHg / 0 a -100 Kpa; • Faixa máxima: -90kPa/-675mmHg; • Tecla para seleção de modo de operação: contínuo ou intermitente/pedal; • Duplo sistema de proteção de entrada por filtro hidrofóbico e bóia mecânica integrada que interrompem a aspiração e impedem o transbordamento em caso de frasco cheio; • Frasco coletor graduado em polycarbonato. Capacidade de 05 litros, autoclavável e com alça na tampa para facilitar o transporte; • Permite acoplamento de 02 frascos coletores - capacidade até 10 litros (20 litros opcional); • Aspirador Móvel, com</p>	UND	2	R\$ 2.679,00	R\$ 5.358,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

	alças frontal e posterior, montado em pedestal com quatro rodízios giratórios de 3" de diâmetro com freios. • Cânula YANK AUER, opcional disponível nos modelos: descartável ou de aço inox, semi curva ou reta. Frequência: 50 ou 60 Hz; Potência elétrica: 150 VA; Alimentação: 127V - 220V (chave seletora integrada); Medidas externas com pedestal (LxPxH): 51 x 44 x 97 cm.				
--	---	--	--	--	--

Totalizando um valor global de R\$ 5.358,00 (Cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais).

Clecione Oliveira Porto Silva – Agente de Contratação (Pregoeira).





PREFEITURA MUNICIPAL DELAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo Quantitativo ao contrato nº 243/2023 – Credenciamento nº 011/2023. Contratado: ROBERTA RODRIGUES BERNARDO DE LIMA-ME CNPJ Nº 45.354.753/0001-33. Objeto: credenciamento de pessoa física e/ou jurídicas para prestação de serviços de controle e assistência na área de saúde, visando o atendimento da população nas unidades da rede pública de saúde do município de Lapão. Fica com o seu valor aditado em aproximadamente 3,84% referente ao acréscimo do quantitativo do item 34. Data de assinatura: 24/10/2024. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECISÃO

O **MUNICÍPIO DE LAPAO/BA**, por intermédio do Prefeito Municipal Márcio Antônio Messias da Silva, matrícula funcional nº 6273, após observar os autos do Processo Administrativo nº 405/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 042/2023, Ata de Registro de Preço nº 028/2024, Notificação Extrajudicial emitida pela Assessoria Jurídica Municipal e pela Contranotificação Extrajudicial enviada pela empresa **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI, ODONTOMEDICENTER LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 34.909.753/0001-36**, com sede na cidade de Irecê, Bahia.

Considerando que a mora ocorreu da fabricante do produto, uma vez que, alegou ter perdidos os dados informados para construção do produto devido problemas no meio de comunicação utilizado (WhatsApp) a mesma sofreria mudança no prazo de entrega, prazo este que era de 30 (trinta) dias, outra justificativa foi a alta demanda que possuía, devido a isto não conseguiria cumprir o prazo de entrega.

Considerando que a referida empresa cobrava constantemente o fabricante do produto, corroborando com isso apresentou recortes das conversas e cópia de ofício enviado.

Considerando que a referida empresa alega que o produto já se encontra com a transportadora, entretanto, não houve a apresentação de cópia da nota fiscal para verificação de informações quanto ao produto.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, fazendo constar que é obrigatório a observância das obrigações previstas na Ata de Registro de Preço bem como o cumprimento dos prazos de entrega, ocorrendo algo que excepcionalmente acarretará atraso na entrega deverá ser apresentado via requerimento a dilação de prazo, mediante comprovação e razoabilidade do caso concreto. Sendo assim, entende-se que, não deve aguardar a provocação da Administração para a não execução da obrigação da contratada. A reincidência poderá configurar a aplicação de medida

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

mais gravosa. Mantendo assim a empresa habilitada e com a obrigação cumprida.

Dê-se ciência a empresa advertida.

Publique-se

Lapão – BA, 24 de outubro de 2024.

MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1C89-39BC-31AD-B5BF-E736> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1C89-39BC-31AD-B5BF-E736



Hash do Documento

90ae86a8bd8f89c62e4fa8e1dbc607dd0c5eeba78f0816ec5081997af23984c5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/10/2024 17:08 UTC-03:00